



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI

PIPECT

Programa Institucional de Incentivo à Participação
em Eventos Científicos e Tecnológicos - Para servidores(as)

FAQ — DÚVIDAS FREQUENTES

P1. O SUAP pede "Resumo", "Justificativa" e outros campos que não estão no edital. O que faço?

Preencha todos esses campos com a expressão NÃO SE APLICA. Isso é necessário apenas para que o sistema permita avançar. Esses campos não são avaliados no PIPECT.

P2. Posso submeter se ainda não tenho o aceite, apenas a confirmação de submissão?

Sim. A submissão com comprovante de submissão é aceita para fins de inscrição. O auxílio financeiro, porém, só será pago após a apresentação do termo de aceite do trabalho pelo comitê científico do evento (conforme procedimento estabelecido pela PROPPG).

P3. Estou em licença para pós-graduação stricto sensu sem bolsa. Posso participar?

Sim. O item 2.5 do edital prevê essa exceção expressamente.

P4. Participo de projeto de pesquisa como membro. Isso atende ao item 2.6?

Sim, desde que o projeto esteja formalmente cadastrado no SUAP do IFG conforme a Resolução IFG n.º 026/2014.

P5. Sou bolsista de produtividade do CNPq. Posso participar?

Não. O item 2.3 veda expressamente a participação de bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq ou de outra agência que contemple taxa de bancada ou equivalente.

P6. Sou servidor(a) e também estudante do IFG. Em qual edital devo submeter?

Caso o(a) proponente possua vínculo simultâneo como servidor(a) e estudante, deverá optar por apenas um dos editais (PIPECT ou PAECT) para submissão da proposta. A submissão no

PIPECT ocorre na condição de servidor(a), enquanto no PAECT ocorre por meio do(a) orientador(a), tendo o(a) estudante como beneficiário(a). Em ambos os casos, é obrigatório o atendimento integral aos requisitos do edital escolhido, não sendo permitida a submissão da mesma proposta em ambos os editais.

P7. É possível corrigir uma submissão já enviada no SUAP?

Não. Após o envio da submissão no SUAP, não é possível reabrir ou editar a proposta para inclusão ou correção de documentos. Caso seja necessário realizar ajustes, o(a) proponente deverá efetuar uma nova submissão completa dentro do prazo do edital. Nesses casos, será considerada válida a última submissão realizada dentro do período estabelecido.